

Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo Administrativo nº 000.077/2020

Objeto de licitação: “Fornecimento de Medicamentos Diversos”.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde do Município de Americana para deliberar sobre o seguinte assunto: ► trata-se de manifestações da licitante “ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI”, respectivamente de 30/06/2020 e 21/07/2020, em cujos documentos requer o realinhamento de preços dos seguintes itens:

DESCRIÇÃO	VALOR E Nº NA NF ANTERIOR	VALOR E Nº NA NF POSTERIOR	PREÇO GANHO LICITAÇÃO	% DE AUMENTO	VALOR A SER EQUILIBRADO
ITEM 12 – ACIDO VALPROICO 250MG CX 25CPR – EPILENIL	330128 R\$ 0,12	356438 R\$ 0,20	R\$ 0,1584	67%	R\$ 0,2640

DESCRIÇÃO	VALOR E Nº NA NF ANTERIOR	VALOR E Nº NA NF POSTERIOR	PREÇO GANHO LICITAÇÃO	% DE AUMENTO	VALOR A SER EQUILIBRADO
ITEM 197 – OMEPRAZOL 20MG FRS 56 CPS – GLOBO	85638 R\$ 0,048	90104 R\$ 0,0694	R\$ 0,0634	45%	R\$ 0,0917

DESCRIÇÃO	VALOR E Nº NA NF ANTERIOR	VALOR E Nº NA NF ATUAL	PREÇO GANHO LICITAÇÃO	% DE AUMENTO	VALOR A SER EQUILIBRADO
ITEM 230 – LOSARTANA 50MG CX 960 CPS – PRATI DONADUZZI	634507 R\$ 0,053	733006 R\$ 0,075	R\$ 0,066	42%	R\$ 0,0934

DESCRIÇÃO	VALOR E Nº NA NF ANTERIOR	VALOR E Nº NA NF ATUAL	PREÇO GANHO LICITAÇÃO	% DE AUMENTO	VALOR A SER EQUILIBRADO
ITEM 133 – DIGOXINA 0,25MG CX 500CPR – PHARLAB	546 R\$ 0,05	10026 R\$ 0,07	R\$ 0,066	40%	R\$ 0,0924

Com relação aos itens dos quais requer o realinhamento de preços, anexou documentos que comprovam a sua aquisição junto aos fornecedores a preços muito superiores. O setor de suprimentos realizou, nesta mesma data (22/07/2020), a estimativa de mercado dos aludidos medicamentos (anexa aos autos), e ainda com a readequação almejada, os valores estão aquém da média dos demais orçamentos apresentados. Assim, em estrita análise do requerimento, verifica-se, pois, que as alegações da solicitante estão contempladas na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, motivo pelo qual decidem por bem pelo DEFERIMENTO DOS PLEITOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS dos itens em questão, que fica VÁLIDO PARA OS NOVOS PEDIDOS DE COMPRAS, JUSTIFICANDO-SE A MEDIDA PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição “www.fusame.com.br”.

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Leícia Cristina S. C. Brito
Membro da CPL

Sidnei de Andrade
Membro da CPL